

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

DATA DE ABERTURA: 07/10/2019, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

CNPJ: 12.202.125/0001-83

Município de Santo Antonio
do Sudeste - PR
ENDEREÇO: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 - ANDAR 14 CONJ 1407

FONE: (41) 99970-0537

Em: 07/10/19

Horário: 13h.30m

RECEBIDO

Comissão de Licitações



NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME
PRIMIRA ALTERAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

Folha: 1 de 3

1) **IGOR CESAR STRUJAK**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.040.509-88, portador da carteira de identidade RG nº. 90634186-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, casa, Centro, Palmital-Pr, CEP: 85270-000

Tem constituída, uma empresa de responsabilidade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 12.202.125/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, andar 14 conj 1407, Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP: 80030-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.202.125/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00724160 em 02/07/2010; resolvem alterar o Ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICA-SE: Rerratifica-se a transformação arquivada na Junta Comercial com o nr 20182296237 onde se lê CPF sob nr. 0416.040.509-68 **lê-se** 046.040.509-88.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**.

CONSOLIDAÇÃO

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

1) **IGOR CESAR STRUJAK**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.040.509-88, portador da carteira de identidade RG nº. 90634186-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, casa, Centro, Palmital-Pr, CEP: 85270-000



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 16:22 SOB Nº 20192696530.
 PROTOCOLO: 192696530 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902081245. NIRE: 41600724160.
 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME
PRIMIRA ALTERAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

Folha: 2 de 3

Tem constituída, uma empresa de responsabilidade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 12.202.125/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, andar 14 conj 1407, Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP: 80030-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.202.125/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00724160 em 02/07/2010; resolvem consolidar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 12.202.125/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, andar 14 conj 1407, Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP: 80030-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A EIRELI iniciou suas atividades em 02/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Desenvolvimento de programas de computador com uso de ferramentas e linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador, desenho de páginas para internet (web design) e desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de 110.000,00 (cento e dez mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
IGOR CESAR STRUJAK	100	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 16:22 SOB Nº 20192696530.
 PROTOCOLO: 192696530 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902081245. NIRE: 41600724160.
 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME
PRIMIRA ALTERAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

Folha: 3 de 3

ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **IGOR CESAR STRUJAK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO: através do presente arquivamento do instrumento a sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR 24 de abril de 2019.

IGOR CESAR STRUJAK

IGOR CESAR STRUJAK



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 16:22 SOB Nº 20192696530.
 PROTOCOLO: 192696530 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902081245. NIRE: 41600724160.
 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

097

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.202.125/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2010	
NOME EMPRESARIAL NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO ANDAR 14 CONJ 1407	
CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEOSOFT.COM.BR	TELEFONE (41) 2626-6013		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2019 às 17:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NEOSORT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

CNPJ.12.202.125/0001-83.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600724160	CNPJ 12.202.125/0001-83
NOME EMPRESARIAL NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	04604050988	IGOR CESAR STRUJAK: 04604050988	829572603988731693 1	18/06/2019 a 18/06/2022	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12202125000183	NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI: 12202125000183	581350408107648601 9	16/07/2019 a 16/07/2020	Não
Contador	00608662925	ANDREIA EVARISTO DA SILVA:00608662925	645227577252172134 013411928275384723 28	07/12/2018 a 06/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.
F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2019 às 17:58:39

5B.D0.31.3D.26.A4.9A.CB
B7.E2.8D.6A.CB.4A.58.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

100

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

NIRE 41600724160

CNPJ 12.202.125/0001-83

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/07/2010

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 647

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 647

Data de inicio 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

101

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 107.132,16	R\$ 106.382,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 107.132,16	R\$ 106.382,16
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 107.132,16	R\$ 106.382,16
CAIXA GERAL		R\$ 107.132,16	R\$ 106.382,16
CAIXA		R\$ 107.132,16	R\$ 106.382,16
PASSIVO		R\$ 107.132,16	R\$ 106.382,16
CIRCULANTE		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 103.970,76	R\$ 103.220,76
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS		R\$ 73.970,76	R\$ 73.220,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 73.970,76	R\$ 73.220,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 73.970,76	R\$ 73.220,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

102

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 106.382,16	R\$ 105.632,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 106.382,16	R\$ 105.632,16
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 106.382,16	R\$ 105.632,16
CAIXA GERAL		R\$ 106.382,16	R\$ 105.632,16
CAIXA		R\$ 106.382,16	R\$ 105.632,16
PASSIVO		R\$ 106.382,16	R\$ 105.632,16
CIRCULANTE		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 103.220,76	R\$ 102.470,76
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS		R\$ 73.220,76	R\$ 72.470,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 73.220,76	R\$ 72.470,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 73.220,76	R\$ 72.470,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

103

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 105.632,16	R\$ 114.836,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 105.632,16	R\$ 114.836,56
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 105.632,16	R\$ 114.836,56
CAIXA GERAL		R\$ 105.632,16	R\$ 114.836,56
CAIXA		R\$ 105.632,16	R\$ 114.836,56
PASSIVO		R\$ 105.632,16	R\$ 114.836,56
CIRCULANTE		R\$ 3.161,40	R\$ 4.406,57
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.161,40	R\$ 4.406,57
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 4.406,57
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 71,44
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 329,70
C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 316,51
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 527,52
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 102.470,76	R\$ 110.429,99
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS		R\$ 72.470,76	R\$ 80.429,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 72.470,76	R\$ 80.429,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 72.470,76	R\$ 80.429,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

104

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 114.836,56	R\$ 48.240,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 114.836,56	R\$ 48.240,59
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 114.836,56	R\$ 48.240,59
CAIXA GERAL		R\$ 114.836,56	R\$ 48.240,59
CAIXA		R\$ 114.836,56	R\$ 48.240,59
PASSIVO		R\$ 114.836,56	R\$ 48.240,59
CIRCULANTE		R\$ 4.406,57	R\$ 6.937,64
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 4.406,57	R\$ 6.937,64
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 4.406,57	R\$ 6.937,64
PIS A RECOLHER		R\$ 71,44	R\$ 168,22
COFINS A RECOLHER		R\$ 329,70	R\$ 776,40
C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 316,51	R\$ 1.061,86
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 527,52	R\$ 1.769,76
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.161,40	R\$ 3.161,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 110.429,99	R\$ 41.302,95
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS		R\$ 80.429,99	R\$ 11.302,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 80.429,99	R\$ 11.302,95
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 80.429,99	R\$ 11.302,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

105

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 750,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (750,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (750,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 750,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 750,00
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (750,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

106

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 750,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (750,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (750,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 750,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 750,00
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (750,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

107

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 10.588,86
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 10.588,86
RECEITA PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 10.990,00
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 10.990,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (401,14)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (71,44)
(-) COFINS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ (329,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 10.588,86
LUCRO BRUTO		R\$ 10.588,86
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.785,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.785,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.785,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.785,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (35,60)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.750,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 8.803,26
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.803,26
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (844,03)
(-) PROVISAO IMPOSTOS CSLL E IRPJ		R\$ (844,03)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (316,51)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (316,51)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (527,52)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (527,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 7.959,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 12.202.125/0001-83

108

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 35.524,24
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 35.524,24
RECEITA PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 36.870,00
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 36.870,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.345,76)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (239,66)
(-) COFINS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ (1.106,10)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 35.524,24
LUCRO BRUTO		R\$ 35.524,24
ESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.750,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.750,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.750,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 33.774,24
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (69,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (69,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (69,66)
(-) DESPESAS COM JUROS		R\$ (69,66)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 33.704,58
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (2.831,62)
(-) PROVISAO IMPOSTOS CSLL E IRPJ		R\$ (2.831,62)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (1.061,86)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (1.061,86)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (1.769,76)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (1.769,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 30.872,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.27.D2.FC.7E.6A.F2.B2.EF.44.1D.F1.D0.BB.CE.31.90.B4.0F.1F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
DE: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

A empresa NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.125/0001-83, estabelecida na Rua Heitor Stockler de França, 396 andar 14 conj 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade - Curitiba - PR - Telefone: _41 3039-2090 vem por meio de seu titular administrador, IGOR CESAR STRUJAK, portador do RG 90634186SSP PR, CPF 046.040.509-88, demonstrar as seguintes condições:

1.1. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:

Ativo Total SG = 48.240,59 = **6,95**

Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo 6.937,64

Sendo esta a expressão da verdade, assinam nesta data.

Curitiba, 26 de Setembro de 2019.



ANDRÉIA EVARISTO DA SILVA
CRC PR 057755/O-2

Andreia Evaristo da Silva
Contadora



IGOR CESAR STRUJAK
Sócio Administrador





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 12.202.125/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:16 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **1755.AB1C.0B45.F1AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020557494-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.202.125/0001-83

Nome: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

112

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

CNPJ: 12.202.125/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 795293-8

ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CÍVICO,
CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 270061/2019

EMITIDA EM: 15/08/2019

VÁLIDA ATÉ: 12/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D6C5.D944.51A7.4514-0.9E49.CB77.36D7.390C-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.202.125/0001-83

Razão Social: NEOSOFT PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 ANDAR 14 CONJ 1407 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019092503204431755194

Informação obtida em 25/09/2019 17:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.202.125/0001-83

Certidão nº: 171140742/2019

Expedição: 17/04/2019, às 17:05:47

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.125/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.202.125/0001-53, com sede administrativa na Rua Heitor Stockler de França, 396, município de Curitiba, Estado do Paraná, está atendendo esta municipalidade, através do Contrato nº 109/2018 – PMM, decorrente do Pregão Presencial 057/2018 – PMM, que tem como objeto ***implantação de ferramenta integrada de auditoria voltada a identificação, fiscalização, geração de dados com base nos dados da folha de pagamento do município para a apuração de créditos tributários concernentes aos recolhimentos de contribuições previdenciárias que não integram a base de aposentadoria dos servidores, utilizando-se do cruzamento de dados da folha de pagamento e das recentes decisões dos Tribunais Superiores da revisão da dívida entre o município de Manguoeirinha e o Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Federal 13.485/17.***

Atestamos ainda, que a prestação de serviços está em conformidade com os parâmetros exigidos no termo contratual, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manguoeirinha, 30 de agosto de 2018.


ANDRÉ LUIZ DORINI MORAES
Secretário de Administração e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR
 Nº DO REGISTRO: PR-035537/0-7

NOME: ADERBAL NICOLAS MULLER

FILIAÇÃO: ARIEL MULLER
 TERESA MULLER

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Aderbal Nicolas Muller*



NASCIMENTO: 24/02/1974
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 NATURALIDADE: CURITIBA

DIPLOMAÇÃO: 15/07/1993
 CPF: 819.292.189-15
 RG: 15968/RS-SSP-PR


TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 TÍTULO EXERCIDADO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/2019

Marcos Sebastião Rogério de Melo
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

FQZ89324

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Ricardo Luis de Melo Souza
 Tabelião Designado

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA DATA

01 OUT. 2019

ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
 JUCELIA MARCINICHEN ESCRIVENTE
 VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE

[Handwritten scribbles and signatures]

Dados Pessoais

Contatos

Formação Acadêmica

Info. Registro

Vínculo

Informações do Registro/Histórico

Data Operação	Situação Cadastral	Data Aprovação
→ 29/07/1994	ATIVO	29/07/1994

Informações de Cédula

Data de Emissão -
Data de Validade -
Data Plenária -

Inf. Complementares

Número de Registro Anterior -
Data de Recadastramento 19/10/2012
Data Última Alteração 19/10/2012



ADERBAL NICOLAS MÜLLER

CRC CO PR 035537/O-7

CPF 819.292.189-15

Contatos: Rua Marechal Deodoro, 869, Cj. 904
Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80060-010
Telefone: (41) – 3223-1204
Fone móvel celular: (41) – 99951-4759
e-mail: pericia@pericia.pro.br

Formação Acadêmica:

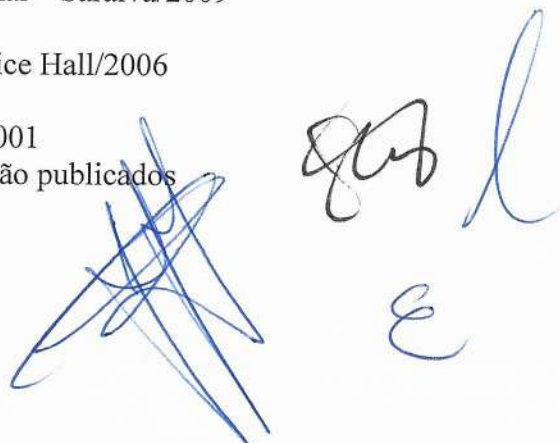
Doutor em Gestão de Negócios (Eng. de Produção) – UFSC – 2003
Mestre em Ciências Sociais Aplicadas / Contabilidade – UNICS – 1999
Especialização em Adm. Empresas / Finanças – FAE/CDE – 1995 (450h)
Bacharelado em Ciências Contábeis – FAE – 1993

Experiência e atuação profissional:

Sócio de empresa de Perícias – C.W.Müller e A.N.Müller Ltda (atual)
UNIFAE – Professor de Pós-Graduação – desde 1999 (atual)
Contabilidade Müller S/C – Sócio-Gerente – 1989/2002
UNIFAE – Coordenador do Curso de Ciências Contábeis – 1997/2007
UNIFAE – Coordenador de Pós-Graduação dos Cursos de Controladoria e de Contabilidade Gerencial e Auditoria – 1999/2009
SESCAP/PR – Diretor da Câmara de Perícias – 2001/2008
Perito Judicial junto às Varas Estaduais e Federais do PR e de SP, com atuação em ações monitorias, embargos de execução fiscal, ordinárias, falências, entre outras, com mais de 800 Laudos elaborados conforme currículo no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/2876275297645749>)
Membro da ACCPR – Academia de Ciências Contábeis do Paraná

Publicações (autor dos livros):

Avaliação de Empresas (Valuation) para Leigos – Alta Books/2017
Perícia Contábil – Saraiva/2017
Análise Financeira – Alta Books/2016
Sacrifício - Um modo de entender o mundo – Novos Talentos/2013
Matemática Financeira – Saraiva/2012
Contabilidade Avançada e Internacional – Saraiva/2009
Cálculos Periciais – Juruá/2007
Contabilidade Básica – Pearson Prentice Hall/2006
Auditoria Integral – Juruá/2005
Auditoria das Organizações – Atlas/2001
Diversos artigos científicos e de opinião publicados

Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol



Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo
 FUNDADA EM 30-08-1957 - Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Estadual de 04-01-62 sob nº 6.663
 Sede Própria Praça. Clovis Bevilácqua, 121- 4º andar - Centro - CEP. 01018-001-São Paulo-SP
 Tel.: (11) 3104-1514 - 3104-6019 - Email: apejesp@apejesp.com.br • www.apejesp.com.br

CERTIDÃO

Certificamos, a pedido do interessado, que o **DR. ADERBAL NICOLAS MÜLLER**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.556.876-3 e inscrição no CPF nº 819.292.189-15, obteve registro ordinário nesta Associação, sob o nº **1640**, para atuação em perícias **Contábeis**, nas áreas **Trabalhista** (Folha de Pagamento), **Fiscal** (SPED), **Tributária** e **Fazenda Pública**, além de **Execuções Fiscais**, na condição de membro regular do quadro associativo, inscrito desde 04 de Abril de 2013.

Certifica mais que nada consta em nossos arquivos em seu desabono e que o mesmo encontra-se quite com as suas obrigações, e no pleno gozo de suas prerrogativas regimentais e estatutárias.

A presente **CERTIDÃO** foi expedida aos 25 dias do mês de Setembro de 2019 por mim, **JOSÉ APARECIDO AVANTE**, Gerente Adjunto da Apejesp.

São Paulo, 25 de Setembro de 2019

**ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS JUDICIAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

José Aparecido Avante

Gerente Adjunto da APEJESP



[Handwritten signatures in blue ink]



SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC

Nome:	ADERBAL NICOLAS MULLER
Registro CNPC Nº:	380
CRC Nº:	PR-035537/O
CPF:	819.292.189-15

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Tributária; Outras.

Emitida em: 30/09/2019

Situação cadastral em: 30/09/2019

Certidão válida por 30 (trinta) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

[http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/\(X\(1\)S\(o0ego3icvuudbtbhiyusem3p\)\)/ValidarCertidaoCnpc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(o0ego3icvuudbtbhiyusem3p))/ValidarCertidaoCnpc)

Código de controle da Certidão: ac0d2cec28e94fe2b666ee342442919a

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2019/00007045
Nome: ADERBAL NICOLAS MULLER CPF: 819.292.189-15
CRC/UF n.º PR-035537/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.12.2019
Finalidade: LAUDO E/OU PARECER PERICIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 819.292.189-15 Controle : 3674.7167.5013.2544



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADERBAL NICOLAS MULLER
REGISTRO.....	: PR-035537/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 819.292.189-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/09/2019 as 17:43:03.

Válido até: 29/12/2019.

Código de Controle: 593038.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Para
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.125/0001-83, com sede a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Andar 14 – CONJ 1407, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n. 80.030-030, representada neste ato por **seu administrador infra-assinado**, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 078/2019**, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 07 de Outubro de 2019.

12011 Cesar Strujak

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal
CNPJ nº 12.202.125/0001-83

12.202.125/0001-837

NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030
CURITIBA - PR

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]

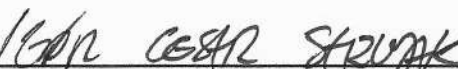
Para
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.125/0001-83, com sede a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Andar 14 – CONJ 1407, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n. 80.030-030, representada neste ato por **seu administrador infra-assinado**, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 078/2019**, instaurado por esse órgão público, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 07 de Outubro de 2019.



NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal
CNPJ nº 12.202.125/0001-83

12.202.125/0001-83
NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030
CURITIBA - PR

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br



Para
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES LEGAIS

NOME DA EMPRESA: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 12.202.125/0001-83
NOME DECLARANTE: IGOR CESAR STRUJAK
CPF: 046.040.509-88
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARO, para os devidos fins de contratação de prestação de serviços junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) *Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;*
- b) *Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- c) *Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimentos do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;*
- d) *Termos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 078/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;*
- e) *Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.*

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br

12.202.125/0001-83
NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030
CURITIBA - PR


No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 07 de Outubro de 2019.

12.202.125/0001-83

NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030

CURITIBA - PR

IGOR CESAR STRUJAK

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

IGOR CESAR STRUJAK

Representante Legal

CNPJ nº 12.202.125/0001-83

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br

[Handwritten signatures]

Para

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste -PR
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, ART. 9 DA LEI 8.666/93

A empresa **NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.125/0001-83, com sede a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Andar 14 – CONJ 1407, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n. 80.030-030, representada neste ato por **seu administrador infra-assinado**, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao inciso III, do art. 9 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 07 de Outubro de 2019.

1602 CESAR STRUJAK
NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal
CNPJ nº 12.202.125/0001-83

12.202.125/0001-83
NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407
CENTRO CIVICO - CEP: 80030-030
CURITIBA - PR

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br



Para
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

NOME DA EMPRESA: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 12.202.125/0001-83

NOME DECLARANTE: IGOR CESAR STRUJAK

CPF: 046.040.509-88

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 078/2019, instaurado por esse órgão público, que se formos declarados vencedores do presente certame licitatório, atenderemos a todas as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 07 de Outubro de 2019.

IGOR CESAR STRUJAK
NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal
CNPJ nº 12.202.125/0001-83

12.202.125/0001-83
NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CCNJ. 1407
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030
CURITIBA - PR

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 078/2019 de 20/09/2019****Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.**

Aos sete dias de outubro de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.286 de 04 de outubro de 2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AGILLE - CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA E PRIVADA - EIRELI	13.250.208/0001-00	JULIO CESAR HENRICHS	Sócio Gerente	984.541.109-68	60	5 Dia(s)
NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	12.202.125/0001-83	IGOR CESAR STRUJAK	Proprietário	046.040.509-88	60	15 Dia(s)

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM

Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA - EIRELI

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIANE BRUM – Pregoeiro;
MAICON CAMARGO DE SOUZA;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
LUANA SEBEN FIORENTIN.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2019, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 20.169/2019 de 17/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A2D622E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 78/2019

132

Equipiano

Página:1

Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão

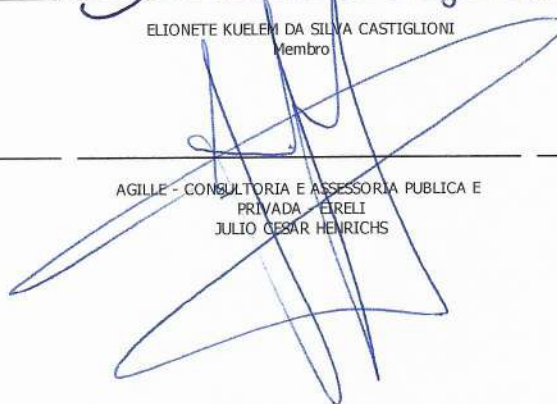
Lote:	Item:	0001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	577450	NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	NEOSOFT		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13.700,00			
	1		13.400,00			
	2		12.800,00			
	3		12.000,00			
	4		11.500,00			
	5		10.990,00			
	Fornecedor	578544	AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA - EIRELI	AGILLE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13.500,00			
	1		13.000,00			
	2		12.300,00			
	3		11.700,00			
	4		11.200,00			

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro



AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E
PRIVADA - EIRELI
JULIO CESAR HENRICHS

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
IGOR CESAR STRUJAK



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15893 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO					
577450-1	NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	12.202.125/0001-83	Classificado	NEOSOFT	10.990,00
578544-8	AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E	13.250.208/0001-00	Classificado	AGILLE	11.200,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Relação de Participantes

Pregão 78/2019

134

Equipamento

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
577450-1	12.202.125/0001-83	NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	Classificado
578544-8	13.250.208/0001-00	AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA - EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 78/2019

Página: 1

Data abertura: 07/10/2019 Data julgamento: 07/10/2019 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE	SERV	12,00	10.990,00 *	NEOSOFT	11.200,00	AGILLE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			131.880,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 12.202.125/0001-83 - NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 13.250.208/0001-00 - AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA - EIRELI
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
07/10/2019 15:04:13



Município de Santo Antonio do Sul - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 78/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 577450-1 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI Email: contato@neosoft.com.br Representante: 577451-9 IGOR CESAR STRUJAK		CNPJ: 12.202.125/0001-83	Telefone: 41262626013	Status: Classificado					
Lote 001 - Lote 001	001 15893 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO	SE	12,00	Classificado	NEOSOFT		10,990,00	131.880,00	*
VALOR TOTAL:							131.880,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1861</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2019</u>
JORNAL: <u>Faluna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1612</u>
Departamento de Licitação

	acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contemplar 03 Refeições principais (buffet livre);								
TOTAL									8.760,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 09/10/2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:31A0FD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMERILHADA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECCÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B07F09DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00

		GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.						
TOTAL								131.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:690FAFOB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019

OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,5 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico com varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros.			UN	1,00	240,00	240,00
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	12,00	240,00	2.880,00
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	5,00	120,00	600,00
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	240,00	480,00
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	4,00	240,00	960,00
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	120,00	120,00
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	240,00	240,00
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 1,3 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	4,00	120,00	480,00
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	240,00	480,00
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 3,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	8,00	240,00	1.920,00
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	120,00	120,00
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 4,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	120,00	240,00
1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	10,00	240,00	2.400,00
TOTAL								12.840,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3FC84766

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação: MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2019 - OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO:
 TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,5 larg x 1,5 alt, com liras de plástico com varão variado de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros.			UN	1,00	240,00	240,00
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	12,00	240,00	2.880,00
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	5,00	120,00	600,00
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	240,00	960,00
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	240,00	240,00
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	120,00	480,00
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	6,00	240,00	1.440,00
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 4,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	10,00	240,00	2.400,00
TOTAL								12.840,00

VALOR TOTAL R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) - DATA: 03/10/2019
 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FLANDOPAR, AGRISERVICOR E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais.			SERV	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019
 OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,5 larg x 1,5 alt, com liras de plástico com varão variado de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros.			UN	1,00	240,00	240,00
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	12,00	240,00	2.880,00
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	5,00	120,00	600,00
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	240,00	960,00
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	240,00	240,00
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	120,00	480,00
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	3,00	240,00	1.920,00
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 4,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com liras de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	10,00	240,00	2.400,00
TOTAL								12.840,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 MECANICA BUDEGA, BOJLSON & ANICE LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVICO DE ESMIALHADEIRA Horas de serviço de esmialhadeira.	MEC	BUDEGA	HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVICO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço da frezadora e mandrilhadora.	MEC	BUDEGA	HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVICO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC	BUDEGA	HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVICO DE TORNO Horas de serviço de torno especializado.	MEC	BUDEGA	HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00

VENTURINO DAL MADRO E CIA. LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta precisão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVICO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços do furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVICO DE SOLDA Horas de serviço de solda e usa de mapiçaco.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidos pela Resolução 168 do Contran. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal (exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERV	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e a legislação vigente, em especial, a Lei 13.465/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 NEDOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.465/2017 (transcrição completa no anexo I)	NEDOSOFT		SERV	12,00	10.590,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00018214320198160154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVYCARBAMAZEPINA 600 MG COM 60 COMPRIMIDOS	Ramboway		UN	12,00	177,00	2.124,00
TOTAL								2.124,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ação Civil Pública nº 00018215120178160154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KARELTO 15mg c/28 COMPRIMIDOS	BAYER		UN	12,00	207,00	2.484,00
TOTAL								2.484,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019 - Processo dispensa nº 048/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - CNPJ nº 84.816.867/0001-00
 Representante: REGIS PAULO RECKZIEGL - CPF nº 628.072.779-34
 OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) VIGÊNCIA: 02/10/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2019 - Processo dispensa nº 049/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 CONTRATADA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - CNPJ nº 26.243.221/0001-84
 Representante: FERNANDO PAULINO DA SILVA - CPF nº 033.592.749-11
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidos pela Resolução 168 do Contran.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
 VIGENCIA: 06/10/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2019</u>
JORNAL: <u>A MP</u>
EDIÇÃO: <u>1861</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2019</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>Regional 1612</u>
Departamento de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anestésico sol oft col fr 10ml Cloridrato de tetracaina/cloridrato de fenilefrina 10 mg/ml + 1 mg/ml sol oft cf fr plas trans got x 10 ml	ALLERGAN		UN	50,00	8,55	427,50
1	2	CEFTRIAJONA 1G COM DILUENTE	EUROFARMA		AMP	300,00	12,34	3.702,00
1	3	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml Solução Injetável. Ampola de vidro com 2ml	FARMACE		CAIXA	1.500,00	0,64	960,00
1	4	Dramin B6 DL c/ 10 ml IV	TAKEDA		AMP	1.000,00	3,57	3.570,00
1	5	Dramin B6 DL c/ 1ml IM	UNIÃO QUÍMICA		AMP	700,00	1,85	1.295,00
1	6	OMEPRAZOL 40mg INJETAVEL	BLAU		AMP	800,00	7,92	6.336,00
TOTAL								16.290,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6A31C5D3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A67453E3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:86DFF2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESA MÊS 09/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA							Exercício de 2019				
Balancete da Despesa de Setembro							Setembro				
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada				Realizada				
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL										
01.01	CAMARA MUNICIPAL										
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	800.360,00	0,00	0,00	16.000,00	784.360,00	447.353,46	58.215,08	505.568,54	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	165.850,00	0,00	0,00	0,00	165.850,00	80.862,94	11.889,50	92.752,44	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	16.050,00	15.000,00	0,00	0,00	31.050,00	19.447,50	2.308,13	21.755,63	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	16.050,00	0,00	0,00	2.000,00	14.050,00	8.432,49	2.237,50	10.669,99	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	65.085,10	4.754,86	69.839,96	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	22.400,00	0,00	0,00	37.400,00	13.160,00	0,00	13.160,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	634.341,49	79.405,07	713.746,56	
Total do Órgão Orçamentário :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	634.341,49	79.405,07	713.746,56	
Total das Despesas Orçamentárias :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	634.341,49	79.405,07	713.746,56	
Despesa Extra-Orçamentária											
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							16.896,80	2.686,24	19.583,04	
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							39.444,09	5.634,87	45.078,96	
14594	I.N.S.S.							38.650,58	5.677,23	44.327,81	
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								94.991,47	13.998,34	108.989,81	
Total Geral da Despesa :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	729.332,96	93.403,41	822.736,37	

Publicado por:

Paula Cristina Dias Ramos

Código Identificador:83589690

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIAS MÊS 09/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS 09/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Setembro de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Kely Neli Rolim Correa	Advogada	Santo Ant. da Platina	09/09/2019	Reunião de Trabalho	112,87
02	Paula Cristina Dias Ramos	Contadora	Santo Ant. da Platina	09/09/2019	Reunião de Trabalho	112,87
03	Valdemir Thomaz de Aquino	Presidente	Santo Ant. da Platina	09/09/2019	Reunião de Trabalho	169,30
04	Fabiele de Oliveira Paiva	Aux. de Serv. Gerais	Santo Ant. da Platina	09/09/2019	Reunião de Trabalho	112,87
05	Andrea de Lima Silva	Secretária	Santo Ant. da Platina	09/09/2019	Reunião de Trabalho	112,87
06	Kely Neli Rolim Correa	Advogada	Santo Ant. da Platina	23/09/2019	Reunião de Trabalho	112,87
07	Valdemir Thomaz de Aquino	Presidente	Santo Ant. da Platina	23/09/2019	Reunião de Trabalho	169,30
08	Jovane de Oliveira	Vereador	Santo Ant. da Platina	23/09/2019	Reunião de Trabalho	141,08

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

LEGENDA: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT - Nota obtida em Matemática; CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE - Nota da Prova Escrita; PP - Nota da Prova Prática; NF - Nota Final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 10 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito de Barracão - PR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details for Edital nº 077/2019 - Processo nº 686/2019.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details for Edital nº 078/2019 - Processo nº 693/2019.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL. O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 71/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistemas para gestão pública...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital nº 08/2019. MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019-Modalidade - Emprego Público.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019. OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal...

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 07 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito de Barracão - PR

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 49/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019 - Processo dispensa nº 048/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 250/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.125/0001-83, com sede na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15893	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.	NEOSOFT	SERV	12,00	10.990,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

Realizar ampla pesquisa na base legislativa e normativas internas, elucidando por completo os aspectos legais aplicáveis a matéria, dentre eles o Regime estatutário, CLT, acordos coletivos, instruções normativas, plano de carreira e recomendações do Tribunal de Contas do Estado - PR, legislações específicas entre outras, bem como às diretrizes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, que de alguma forma tem relação com as verbas que compõem a remuneração dos servidores. Identificar as políticas, padrões e procedimentos de segurança de informações: existência e grau de formalização e a abrangência e procedimentos para atualização periódica.

APONTAMENTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Planilha analítica constando, no mínimo, o nome do servidor, matrícula, benefício, salário base, remuneração detalhada de cada benefício dos itens abaixo descritos com o devido apontamento legal:

- Relação dos servidores readaptados, com apontamento da lotação de origem e atual, com o devido processo administrativo que concedeu a readaptação do servidor, com apontamentos de inconsistências;
- Relação dos que recebem salário família acompanhado do salário base e remuneração, com apontamentos de inconsistências;
- Relação dos que recebem insalubridade e periculosidade acompanhado do salário base e remuneração, e lotação com apontamentos de inconsistências;
- Relação dos que recebem gratificação permanente acompanhado do salário base e remuneração, com apontamentos de inconsistências, e do ato administrativo que a concedeu, com apontamentos de inconsistências;
- Relação dos que recebem função gratificada acompanhado do salário base e remuneração, com apontamentos de inconsistências, e do ato administrativo que a concedeu, com apontamentos de inconsistências;
- Relação dos que recebem gratificação por exercício de função acompanhado do salário base e remuneração, com apontamentos de inconsistências, e do ato administrativo que a concedeu, com apontamentos de inconsistências;
- Relação de servidores que recebem limitação de remuneração diante de valores máximos tolerados pela legislação, ou ainda que tenham recebido acima do teto máximo permitido;
- Confrontar se os volumes de horas extras trabalhadas são compatíveis com as horas efetivamente aprovadas previamente e realizadas;
- Verificar a existência da organização por meio das escalas mensais de plantão e sobreaviso nas secretarias e órgãos que fazem uso desta prerrogativa, em conformidade com a legislação específica;
- Confrontar se o volume de horas pagas acerca de plantão, sobreaviso e sobreaviso trabalhado são compatíveis com as horas efetivamente aprovadas previamente e realizadas, bem como respeitam os ditames estabelecidos na legislação;
- Verificar eventual existência de pagamento irregular de verbas, como por exemplo pagamentos em duplicidade ou de forma conflitantes com a legislação;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- Verificar eventual existência de funcionários desligados ou em situação de óbito que permanecem recebendo na Folha de Pagamento;
- Verificar se base de cálculo para pagamento de adicional por tempo de serviço (anuênio) está alinhada com a legislação, no pagamento de todos os servidores que recebem esta vantagem, haja vista a existência de variações da base de cálculo;
- Verificar se os documentos de suporte para pagamentos de vale transporte de servidores estão de acordo com os parâmetros legais estabelecidos;
- Verificar os servidores com mais de um vínculo empregatício nos órgãos que constituem a Administração Pública Direta e Indireta do Município, atestando sobre a adequação do acúmulo de funções de acordo com a legislação em vigor, bem como a limitação da remuneração em relação ao teto permitido em lei, e ainda, sobre a carga horária total exercida diante do acúmulo, concluindo sobre a sua razoabilidade;
- Atestar sobre regularidade dos processos de servidores readaptados, bem como de servidores efetivos designados em lotação diversa da sua original;
- Verificar a adequação da progressão de carreira de todos os servidores, considerando:
 - Classe de entrada no cargo;
 - Interstício;
 - Demais pré-requisitos para progressão horizontal e vertical estabelecidas na legislação.
- Verificar a adequação e cálculo dos adicionais estabelecidos tais como:
 - Periculosidade, insalubridade;
 - Salário família;
 - Auxílios em geral;
 - Vantagens em geral;
 - Adicional noturno;
 - Verbas específicas inerentes a determina das funções;
 - Gratificações permanentes;
 - Gratificações por exercício de função;
 - Inclusive verbas de natureza indenizatória, entre outros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- Verificar demais existências de situações não amparadas pela legislação desde o provimento/admissão ao cargo até o desembolso dos vencimentos que possam representar prejuízo aos Cofres Municipais.

CÁLCULOS

- Avaliação dos itens da Folha de Pagamento Municipal, considerando se as remunerações auferidas pelos servidores ativos são devidas, se estão de acordo com a legislação em vigor e se estão suportados por documentação adequada arquivada na pasta do servidor (exemplo: comprovantes de escolaridade, cursos de especialização, etc);
- Atestar a exatidão dos cálculos do vencimento base, demais vencimentos e remuneração da totalidade dos servidores dentro do período de limitado;
- Apurar o alinhamento dos vencimentos dos cargos constantes no plano de carreira em comparação com os salários pagos;
- Verificar a adequação sobre eventuais devoluções de verbas recebidas irregularmente;
- Revisar se a base de cálculo utilizada para obtenção do valor devido sobre hora extraordinária prestada pelos servidores estão adequados, tendo em vista a jornada de trabalho e o contrato de trabalho;
- Revisar se a base de cálculo utilizada para obtenção do valor devido de gratificações de Plantão, Sobreaviso e Sobreaviso Trabalhado pelos servidores estão adequados, tendo em vista a jornada de trabalho, limites e o contrato de trabalho;
- Verificar base legal de cálculo para pagamento do adicional de tempo de serviço (anuênio), devendo ser observadas as particularidades de cada caso.

DO RESULTADO FINAL ESPERADO

Resultados, conclusões e relatório final:

- Consolidação das conclusões e discussão dos resultados com as Secretarias e com o Gabinete do Prefeito;
- Recomendações de instituição de pontos controles para eliminação das falhas identificadas para minimização dos riscos;
- Entrega de Processo de Auditoria, contendo todos os papéis de trabalho utilizados e documentações de suporte das conclusões.

O relatório final deverá conter:

- Descrição detalhada e quantificação, quando aplicável, de todas as não conformidades identificadas na auditoria (resultado dos testes), considerando os detalhamentos do objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

descritos no item 3;

- Destacamento de memórias de cálculo conforme define a legislação de suporte, para a geração de todos os valores pagos na folha de pagamento do servidores pelo Município, confrontando estes cálculos obtidos com aqueles realizadas de fato, apontando quaisquer inconformidades encontradas quando dos pagamentos;
 - Sugestionamento, por meio de recomendações de soluções jurídicas, para o caso de detecção de pagamentos em desconformidade com a legislação de suporte, a fim de resguardar o erário Municipal;
 - Riscos relacionados ao processo e seus subprocessos, com base na estrutura de controles vigente;
 - Melhores práticas de controle, manuais e de sistemas, para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e subprocessos foco da análise;
 - Consolidação das conclusões e discussão dos resultados com a Administração do Município de Balneário Camboriú, incluindo recomendações de melhoria para eliminação das falhas identificadas e conseqüente minimização dos riscos e informando os impactos financeiros de cada solução/sugestão de melhoria poderá gerar, bem como os benefícios obtidos pela adoção das medidas indicadas.

CRONOGRAMA

- Cronograma abaixo apresenta as etapas do projeto e deverá ser seguido pela empresa no momento da apresentação de sua proposta e durante a execução contratual.
- A empresa vencedora do certame terá 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato para apresentar o cronograma detalhado de todas as atividades que serão realizadas com prazos para conclusão das etapas.
- O início das atividades remuneradas passará a contar da data de emissão da ordem de serviço, que será assinada e entregue à Contratada em uma reunião inicial, com a presença dos servidores designados pela Contratante e a equipe designada pela CONTRATADA para realização dos trabalhos, sendo então alinhado os detalhes da execução contratual.
- Em até 1 (um) mês da assinatura da ordem de serviço, será realizada nova reunião entre a Contratada e os representantes da Contratante para que seja apresentado o plano de auditoria, podendo este sofrer alterações a pedido da Contratante.
- São estabelecidas 3 (três) etapas para a execução do Contrato, abaixo descritas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- Etapa 1 - Planejamento da execução dos trabalhos, que será composta de reunião inicial, descrita no item 5.3 acima, além da elaboração do Plano de Auditoria com posterior reunião de apresentação deste aos servidores designados como fiscais do contrato. Caso o referido plano não contenha alterações, segue-sea próxima etapa, havendo necessidade de alterações, deverá ser marcada nova reunião para apresentação do Plano reestruturado. Os pagamentos subsequentes ficarão condicionados a finalização da primeira etapa;
- Etapa 2 - Implantação da Plataforma Online de auditoria na folha de pagamento do Município, com fiel cumprimento ao Plano de Auditoria confeccionado;
- Etapa 3 - Apresentação do Relatório de apontamentos, deverá ser realizada uma reunião com representantes da Contratante, sob responsabilidade da Contratada, em que serão apresentados os achados de auditoria, esclarecendo eventuais dúvidas sobre recomendações que por ventura surgirem, entre outras particularidades informações pertinentes e que comporão o Relatório Final, que será entregue neste momento.

Cronograma	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120
ETAPA 01												
<i>Reunião inicial</i>												
<i>Planejamento da Auditoria</i>												
<i>Reunião de apresentação do Plano de Auditoria</i>												
ETAPA 02												
<i>Auditoria da Folha de Pagamento</i>												
ETAPA 03												
<i>Apresentação dos Resultados</i>												

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO:

- Registro da licitante na entidade profissional competente.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto e termo de referência da licitação, por meio de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que se comprove o fornecimento da ferramenta tecnologica para auditoria da folha de pagamento.

- Diante das especificidades das leis que regem a administração pública, especialmente no que tange aos seus servidores, sendo diferenciado do que atende aos funcionários da iniciativa privada, é necessário que as licitantes comprovem experiência específica em administração pública.
- A equipe técnica deverá ser composta por, no mínimo:
 - Responsável técnico com formação acadêmica em nível de bacharelado em Ciências Contábeis, com a respectiva prova do registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade e com 10 anos de experiência comprovada.
 - O responsável técnico da equipe, somente poderá ser substituído por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CONTRATADA.
- A equipe técnica deverá possuir no mínimo:
 - Formação acadêmica em nível de bacharelado em uma das seguintes áreas de habilitação: Ciências Contábeis, Administração, Direito e Tecnologia da Informação (Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas) com a respectiva prova do registro profissional junto ao CONSELHO ou ORDEM competente, quando aplicável ao exercício legal da profissão e com 02 anos de experiência comprovada de atuação na área de auditoria;
 - Experiência nos serviços de folha de pagamento ou auditoria ou sistemas informatizados de folha de pagamento, comprovada através de declaração contendo o cargo exercido e período, bem como indicação (ões) do (s) trabalho (s) realizado (s);
 - O número mínimo de profissionais necessários deverá ser definido pela Contratada, a fim de que seja cumprido o prazo previsto no contrato.

DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo isso:
 - Não aprovar ou aprovar com ressalvas as etapas de conclusão dos trabalhos, como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

forma de melhor qualificar o produto final pretendido;

- o Revisar os estudos que serão realizados, incluindo os diagnósticos para que se cumpra fielmente objeto estabelecido no contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Disponibilizar uma sala, caso seja solicitado pela CONTRATADA, para desenvolvimento das análises e verificação documental, contendo *link* de internet a disposição;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no contrato respectivo;
- Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra para a perfeita execução dos serviços:
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, efetuando-os dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus ANEXOS;
- Realizar os trabalhos de auditoria independente com total imparcialidade e isonomia, devendo comunicar o fiscal e o gestor do contrato para quaisquer tentativas de ofensas a estes princípios;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

não autorizadas pelo CONTRATANTE;

- Assinar o instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços no CONTRATANTE, com treinamentos, mantendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, bem assim aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, fornecendo produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a equipamentos e/ou materiais específicos que exijam tais cuidados (EPI's);
- Fornecer e manter atualizada relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, números da carteira de identidade (RG), da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), jornadas de trabalho, horários dos intervalos (almoço), inclusive programação para férias, devendo estas, preferencialmente, se possível, iniciarem no primeiro dia do mês;
- Comprovar, a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos referentes ao recolhimento das Contribuições Sociais – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência, compatíveis com o efetivo declarado, nos termos do §4º do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 26 de abril de 1995, e da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor/Fiscal designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;
- Comparecer, sempre que convocada, às visitas e/ou reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993;
- Responsabilizar-se por todas as despesas acessórias vinculadas a execução do objeto contratado, tais como, despesa com deslocamento, alimentação, estadia, equipamentos, entre outras;
- Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho de suas atividades e nos horários da prestação dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE contados da data da assinatura do contrato, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 120**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Na sede da prefeitura, conforme descrito na solicitação da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019** e na proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de outubro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

CNPJ Nº: 12.202.125/0001-83

IGOR CESAR STRUJAK

CPF Nº: 046.040.509-88

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR FERREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

CNPJ Nº 12.202.125/0001-83

Representante: IGOR CESAR STRUJAK

CPF nº 046.040.509-88

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 10 / 2019</u>
JORNAL:	<u>Am</u>
EDIÇÃO:	<u>1861</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 10 / 2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1612</u>
Departamento de Licitação	

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FD456238

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
CNPJ Nº 12.200.763/0001-65
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF nº 059.229.919-81
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:629143AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019

Processo dispensa nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00
Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF nº 628.072.779-34
OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5373563A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EAAD35F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 53.450,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6E65DFE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ Nº 12.202.125/0001-83
Representante: IGOR CESAR STRUJAK
CPF nº 046.040.509-88
OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C920A521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 190/2019 DL 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 27/2019
CONTRATO Nº 190/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 307/2019 - Revoga Portaria Nº 110/19 e Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

A Prefeita do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 110/19.
Art. 2º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Marisa Marta Bertoli Castelli
Vanderlei Chorna
Adriana Paludo
Sandra Fatima Batistella Camillo
Membro suplente:
Solange Rippel Rombaldi

Art. 3º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino)

Membros efetivos:
Raquel Gomes da Silva
Adriana Paludo
Juliana Raquel Buratto Duarte
Ivone Reina

Membro suplente:
Marilene Lupatini

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino)

Membros efetivos:
Raquel Gomes da Silva
Adriana Paludo
Claide Irene Weippert de Bortoli
Gilce Semoni Schorn

Membro suplente:
Ivone Valdameri Reina

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Matutino):

Membros efetivos:
Roselei Fatima Gnoatto
Sandra Fatima Batistella Camillo
Noeli Quelli dos Santos
Giovana Kunsler Furlan

Membro suplente:
Jucicler Reolon da Silva

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Membros efetivos:
Enio Machado
Sandra Fatima Batistella Camillo
Noeli Quelli dos Santos
Rosemary Reina

Membro suplente:
Marli Menegazzo Heimann

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi - Ensino Fundamental

Membros efetivos:
Alecio Cerati
Solange Rippel Rombaldi
Celito Corlassoli
Ivanete Woloszin Celante

Membro suplente:
Edemeri Goffi

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 09 de outubro de 2019.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 309/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. ADRIANO LUIZ CECCHIN, brasileiro, inscrito no RG sob nº 28743415 SSP-MT e CPF 038.580.459-85 - SSP/PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, exercendo o Cargo de Operador de Máquinas, a partir de 10 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 18/19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de outubro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 308/2019 - Revoga Portaria Nº 111/19 e Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.

A Prefeita do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 111/19.

Art. 2º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Marisa Marta Bertoli Castelli
Vanderlei Chorna
Solange Rippel Rombaldi
Sandra Fatima Batistella
Suplente: Adriana Paludo

Art. 3º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):

Raquel Gomes da Silva
Adriana Paludo
Marilene Lupatini
Ivone Valdameri Reina
Suplente: Juliana Raquel Buratto Duarte

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):

Raquel Gomes da Silva
Adriana Paludo
Claide Irene Weippert de Bortoli
Gilce Semoni Schorn

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Matutino):

Roselei Fatima Gnoatto
Sandra Fatima Batistella Camillo
Margarete Bianchetto dos Santos
Marli Menegazzo Heimann
Suplente: Claudia Ana Pegoraro

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Enio Machado
Sandra Fatima Batistella Camillo
Margarete Bianchetto dos Santos
Marli Heimann
Suplente: Claudia Ana Pegoraro

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi - Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Alecio Cerati
Solange Rippel Rombaldi
Celito Corlassoli
Ivanete Woloszin Celante
Suplente: Edemeri Goffi

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 09 de outubro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ Nº 12.202.125/0001-83

Representante: IGOR CESAR STRUJAK - CPF nº 046.040.509-88

OBJETO: Fomecimento de ferramenta tecnologica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2019
Processo dispensa nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00018215120178160154.

VALOR TOTAL: R\$ 3.204,00 (Três Mil, Duzentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019
Processo dispensa nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00021214220198160154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 253/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 08 de outubro de 2019, a servidora Pública Municipal ALINE PASOLINI, matrícula nº 1309, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta Nível/Referência BA-01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº. 41/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP - CNPJ:

11.291.109/0001-41, com o valor total de R\$ 114.077,35

DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 72.335.474/0001-03, com o valor total de R\$ 107.809,31

ARTEFATS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP - CNPJ: 11.604.032/0001-12, com o valor total de R\$ 49.729,45

Valor Total: R\$ 271.616,11

Vigência: Início: 10/10/2019 Término: 09/04/2020

Licitação: Pregão Nº: 62/2019

Recursos: Dotação: 459 - 1, 12002, 15, 452, 10, 2.31, 0, 339030

Material de Consumo

295 - 1, 8004, 26, 782, 11, 2.29, 0, 339030 Material de Consumo

Objeto: Aquisição, na forma de Registro de Preços, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do município de Salgado Filho - PR.

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 10/10/2019

Artprint Comunicação Visual

Fernando P. Barcelos
(49) 99168-3831
fernandukef@gmail.com

COMUNICAÇÃO VISUAL & IMPRESSOS

- Luminosos e Tótems
- Fachadas em Lona ou ACM
- Adesivos • Banners • Letreiros
- Adesivos decorativos • Interiores
- Letra Caixa • Vitrínes • Veículos
- Cartões de Vista • Panfletos
- Folders • Cardápios • Pastas
- Impressos em Geral

Excelência em Visual Comunicação

Rua Manoel de Souza, Nº 163 - Bairro Copasa - Barracão - Pr

Cidade limpa, dever de todos

tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA